



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Itaiçaba

LEI Nº 107/90, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990.

Torna de Utilidade Pública as
Associações abaixo e dá outras pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica tornada de Utilidade Pública as seguintes As-
sociações:

- 1 - Associação dos Moradores do Alto do Cemitério
- 2 - Associação dos Moradores do Baixo Giqui
- 3 - Associação dos Moradores do Brito e Alto do Cemitério
- 4 - Associação dos Moradores de Logradouro

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ,
AOS 19 DE DEZEMBRO DE 1990.


José Carlos Barros Beserra
PREFEITO MUNICIPAL